

DECRETO N° 335/2025

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o lote de terra que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama;

CONSIDERANDO que o Município de Umuarama encontra-se em franco desenvolvimento e expansão urbana;

CONSIDERANDO a implementação da Avenida Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º. 272, de 27 de outubro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o Lote de Terras n.º1-A-1, da subdivisão do Lote n.º 1-A, subdivisão do lote n.º 1, este da subdivisão do lote n.º 7/Z-42-A, da subdivisão do lote n.º 7/Z-42, da Gleba n.º 14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, com área de 144,62m², reigstrado na matrícula n.º 48.759 do 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado no Município de Umuarama/PR.

Art. 2º O imóvel será destinado à execução da Avenida Rio Grande do Sul.

Art. 3º A desapropriação ocorrerá conforme necessidade do Município e disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 4º As despesas decorrentes desse Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 27 / 11 / 20 25 DE Nº 13475
UMUARAMA 27 / 11 / 20 25
D. Cruz
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 27 / 11 / 20 25 DE Nº 13475
UMUARAMA 27 / 11 / 20 25
D. Cruz
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS